

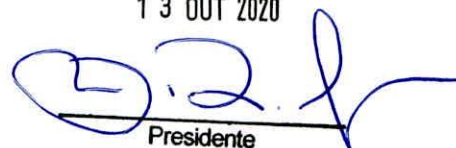
Pompeia, 08 de outubro de 2020.

Ao Vereador interessado,
Pompeia,

Ofício CONDEMA nº 02/2020

13 OUT 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 786/2020, advindo da aprovação do Requerimento nº 271/2020, de autoria do Vereador Carlos Rogério Barbosa, vimos informar que o setor competente estará à disposição do nobre Vereador no dia 19 de outubro de 2020, às 11 horas, para esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



AROLDO RODRIGO DA CUNHA BRONZOLI
Representante da Divisão do Meio Ambiente

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP



DECRETO Nº 5.517, DE 4 DE MAIO DE 2020

Substituição de membros da Comissão de Arborização Urbana e do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a partir de 27 de março de 2020, o representante da Divisão de Meio Ambiente e o representante do Viveiro de Mudanças Municipais na Comissão de Arborização Urbana, que passa a ter a seguinte composição:

Representante da Divisão de Meio Ambiente

Paulo Henrique Marino Priedols

Representante da Divisão de Obras

Rodrigo Lourenço Lopes

Representante do Viveiro de Mudanças Municipais

Antonio Eduardo Nascimento de Souza

Representante do CONDEMA

Aroldo Rodrigo da Cunha Bronzoli

Art. 2º. Fica designada a partir de 27 de março de 2020, a representante da Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial, no Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, em substituição ao representante nomeado pelo Decreto nº 5.302, de 6 de maio de 2019, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial

Thalitta Borborema Faleco Flauzino

Art. 3º. Altera o art. 2º do Decreto nº 5.302, de 6 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam nomeados para exercerem os cargos de Presidente e de Vice-Presidente, respectivamente, os senhores Rogério Monteiro de Barros e Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de maio de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTE DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL

Data:

Assinatura:

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

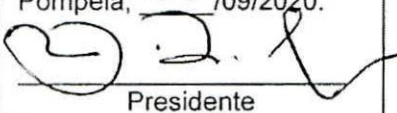
18 MAI 2020



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º <u>271</u> /2020	Proc. <u>45607</u>	Of. <u>7849786/20</u>
AUTOR: <u>CARLOS ROGÉRIO BARBOSA</u>		
ASSUNTO: <u>Solicita informações ao Executivo Municipal.</u>		
Aprovado pora.....votos Rejeitado pora.....votos Pompeia, <u>27</u> /09/2020.  Presidente		

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando que em 1º de março de 2019, a Assembleia Geral da ONU estabeleceu a **Década das Nações Unidas para a Restauração dos Ecossistemas 2021-2030**, com o intuito de promover o plantio de árvores, visando amenizar as mudanças climáticas e ampliar os esforços de proteção da biodiversidade;

Considerando a Lei Municipal nº 2.299, de 21 de setembro de 2009, que DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE POMPEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando que as árvores além de embelezar, proporcionam inúmeros benefícios para as cidades e para as pessoas;

Considerando que o município de Pompeia em 2016 obteve no Programa Município Verde Azul, da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, nota 6,5 na categoria Arborização Urbana, ocupando no ranking estadual a 56ª colocação, e na categoria geral nota 44,73 e colocação 220ª;

Considerando que nos últimos anos essas notas despencaram, sendo que em 2019 Pompeia foi classificada na categoria Arborização Urbana em 229ª com nota zero e na classificação geral 469, com nota 8,23;

Considerando que o Poder Público deve ser o primeiro a dar o exemplo de preservação e conscientização quanto as questões ambientais;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis encaminhe ofício à Exma. Senhora Prefeita Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA e ao Presidente da Comissão de Arborização Urbana solicitando que informem a este Legislativo o que segue:





Câmara Municipal de Pompeia

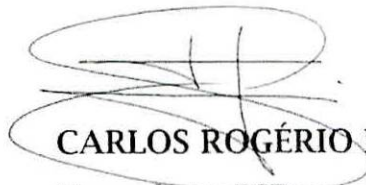
Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

- 1) Porque as árvores frutíferas situadas no Residencial Boa Vista foram arrancadas?
- 2) Houve algum estudo antes das retiradas das referidas árvores frutíferas do referido bairro, bem como das demais árvores que estão sendo arrancadas em diversos espaços públicos de nossa cidade?
- 3) Caso afirmativo, que seja enviado a esta Casa cópia de atas de reuniões, bem como de pareceres emitidos pela Comissão de Arborização Urbana, caso tenham ocorridos.

Sala das Sessões,

14 de setembro de 2020.


CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD